



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

DECRETO Nº 115, DE 08 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Altinópolis”.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 977, de 13 de fevereiro de 1998, que dispõe da criação do Conselho Municipal de Educação de Altinópolis.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal da Educação de Altinópolis, órgão autônomo, de caráter normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino, com competência para decidir sobre todas as questões referentes à educação municipal:

I – REPRESENTANTES DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Rodrigo Fernandes Martins

Suplente: Roberta Freiria Romito de Andrade

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES E DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTA

Titular: Maria Aparecida da Silva Oliveira

Suplente: Sirlei Pinto Ribeiro Poli

III – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Titular: Célia Vitorino de Souza Costa

Suplente: Grazielle de Souza Bosqueti

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Titular: Júlio César Moreira

Suplemente: Adriano Rodrigues de Oliveira

4



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

V – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO DA PRÉ-ESCOLA:

Titular: Renata Maria Manoel
Suplente: Tatiana Naiara Milan Cintra

VI – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES

Titular: Aline Lopes Macedo Coelho
Suplente: Sebastiana Maris da Silva

VII – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Sabrina Martins de Oliveira
Suplente: Maria Helena Vigilato Cardoso

VIII – REPRESENTANTES DA ÁREA RESPONSÁVEL PELA MERENDA ESCOLAR:

Titular: Vanessa Rosa
Suplente: Leandra Paiva Alvarez

IX – REPRESENTANTES DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Titular: Tamiris Rodrigues da Silva Onório
Suplente: Marialice Corsi de Oliveira

Artigo 2º. A diretoria do Conselho Municipal de Educação de Altinópolis será composta pelas seguintes pessoas:

Presidente: Célia Vitorino de Souza Costa
Vice-Presidente: Maria Aparecida da Silva Oliveira
Secretário: Adriano Rodrigues de Oliveira

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Educação será considerado membro nato do Conselho Municipal de Educação de Altinópolis.

Artigo 3º. O mandato dos Conselheiros nomeados terá a duração de 03 (três) anos, admitida à recondução por uma única vez.

4



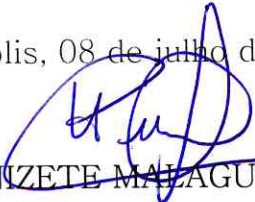
PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

Artigo 4º. A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 105, de 10 de junho de 2025.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 08 de julho de 2025.


HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município de Altinópolis